



ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE 3 - HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI N. 2150.01.0001262/2023-57

RDCI PRESENCIAL N. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DA ESCOLA SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO QUE INTEGRA A ESTRUTURA EDUCACIONAL DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, ATRAVÉS DE SISTEMA MODULAR PRÉ FABRICADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se às 10:00 (dez horas), na sede da Fundação Helena Antipoff/FHA, localizada na Avenida São Paulo, n. 3996, bairro Vila Rosário, Ibirité/MG, os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela PORTARIA PRE/FHA N. 100/2023, com o intuito de julgar os documentos de habilitação, envelope 3, do processo licitatório em Regime Diferenciado de Contratação Integrada - RDCI na Fundação Helena Antipoff, os servidores: I - Presidente: Regina Duarte Fernandes, MASP: 1363204-7, II - Membro: Karine da Silva Martins, MASP 1415207-8, e III - Membro: Tarcízio Carvalho da Costa Filho, MASP: 1554459-6. Na sessão anterior, a Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou que o Departamento de Engenharia da Fundação Helena Antipoff analisasse a documentação apresentada no Envelope n. 3 - HABILITAÇÃO pela licitante **VISIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA.**, única empresa participante do certame. Após análise, os servidores do departamento Felipe Rodrigues Costa, ANE - Engenheiro Civil, Masp: 1405524-8, Karine da Silva Martins, Assistente Técnico de Educação Básica, Masp: 1415207-8 e Tarcizio Carvalho da Costa Filho, Auxiliar de Engenharia, Masp: 155445-96, emitiram parecer técnico, conforme disposto no documento em anexo, no qual declararam que "... a empresa **VISIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA** apresentou os documentos exigidos no item 14.6.9 - Relação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA** e a consideramos classificada para prosseguir no certame". No que tange às demais documentações exigidas, os membros da Comissão Especial de Licitação declaram que a empresa cumpriu as exigências. Diante de todo exposto, declaramos que a licitante **VISIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA.** está **HABILITADA**. Não havendo nada mais a declarar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação do RDCI. Abre-se vista e prazo para interposição de recurso.

Regina Duarte Fernandes

CEL - Presidente

Karine da Silva Martins

CEL - Membro

Tarcízio Carvalho da Costa Filho

CEL - Membro



**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA PELA EMPRESA
VISIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA.**

Ibirité, 19 de dezembro de 2023

Prezados (as),

O presente registro objetiva a demonstração dos resultados decorrentes da análise dos Documentos de Habilitação Técnica apresentados pela empresa **VISIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA**. Esta empresa foi a única participante e apresentou Envelope 3 – Documentos de Habilitação, conforme disponibilizado no Processo SEI nº 2150.01.0001262/2023-57 - RDCi nº 001/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DA ESCOLA SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO QUE INTEGRA A ESTRUTURA EDUCACIONAL DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, ATRAVÉS DE SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS.**

Após análise realizada pela Equipe de engenharia da Fundação Helena Antipoff (FHA), verificou-se que a empresa **VISIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA** apresentou, em 15 de novembro do corrente ano, os documentos exigidos no Item 14 (DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), conforme detalhado no quadro 1:

Quadro 01: Análise da Proposta Técnica

ITENS DO EDITAL	DOCUMENTOS EXEGIDOS	Observações
14.610	Certidão Comprobatória de inscrição nos conselhos (LICITANTE e Responsáveis Técnicos)	Doc. Apresentados, *exceto CAT do profissional Orlando Eng. Civil
14.6.11	Declaração formal emitida pela licitante acerca dos equipamentos necessários para execução da obra/serviço	Doc. Apresentada
14.6.12	Certificado de Registro da empresa e de seu Responsável Técnico	Doc. Apresentados
14.6.13	“Atestado” e/ou “Certidão” e/ou “Declaração” de capacidade técnico-operacional - EMPRESA	Doc. Apresentados, *exceto CAT do profissional Orlando Eng. Civil
14.8	Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista e Técnico em Segurança do trabalho	Doc. Apresentados



14.9	Anexo V Quadro 01 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DETENTORES DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO;	Doc. Apresentados
14.10	Anexo V – Quadro 02– RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO;	Doc. Apresentados
14.12	Anexo V Quadro 03 - RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE.	Doc. Apresentados
14.13	Anexo V Quadro 04 - IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA para cada profissional constante do Anexo V Quadro 02.	Doc. Apresentados
14.14	ANEXO XI - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO);	Doc. Apresentados, *exceto Termo de Compromisso do Tec. de Segurança
14.15	ANEXO IV - QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO);	Doc. Apresentados, *exceto Termo de Compromisso do Tec. de Segurança
14.22	A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira	Doc. Apresentados

Após análise do quadro acima, constatou-se que a empresa apresentou corretamente os documentos dos profissionais para compor a equipe técnica e os documentos de habilitação da empresa. No entanto, verificou-se a ausência da documentação exigida de alguns profissionais, a saber:

- Marcelo Sarmento, Técnico em Segurança do Trabalho: não foram apresentados o Quadro De Pessoal Técnico Qualificado (ANEXO IV) e o Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (ANEXO XI);

*Observação: Apesar da empresa não ter apresentado os documentos acima mencionados do profissional Marcelo Sarmento, foi comprovado o vínculo empregatício através de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e nas declarações apresentadas no ANEXO V, Quadros III e IV. Além disso, para o profissional de nível técnico a apresentação de atestados técnicos não é obrigatória.

- Orlando Miglianacca, Engenheiro civil: não foi apresentada a Certidão de Acervo Técnico (CAT).



ESTADO DE MINAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Fundação Helena Antipoff

FUNDAÇÃO
**HELENA
ANTIPOFF** fha

*Observação: Apesar de a empresa não ter apresentado o documento do profissional Orlando, foram fornecidas indicações de mais 3 (três) profissionais engenheiros civis, a saber: Henrique Adelino Deboni, Giovani Deboni e Marlon Guimarães. Isso atende às exigências do edital, que requer no quadro técnico, no mínimo, um engenheiro civil.

Diante do exposto, a empresa VISIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA apresentou os documentos exigidos no item 14.6.9 - Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA e a consideramos classificada para prosseguir no certame.

Atenciosamente,

Engenharia Fundação Helena Antipoff

Felipe Rodrigues Costa

ANE - Engenheiro civil

Masp: 1405524-8

Karine da Silva Martins

Assistente Técnico de Educação Básica

Masp: 1415207-8

Tarcizio Carvalho da Costa Filho

Auxiliar de Engenharia

Masp: 155445-96